

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 16/2020

Processo: 7095/2020

Matéria: PL 2599/2020

Relator: Vereador Jucimar Borges da Silveira

Ementa: Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Data: 14 de fevereiro de 2020

Autor: Poder Executivo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Na análise, a iniciativa legislativa do projeto está correta, atendendo o inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao conteúdo, no caso concreto, a proposição intenta a contratação de um(a) Psicólogo(a), para desempenhar suas funções junto ao Centro de Equoterapia.

Foi apresentada, pelo Poder Executivo, Mensagem Retificativa com o objetivo de inclusão da realização de processo seletivo simplificado e acerca do período de vigência do contrato.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2599, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

Pelas conclusões:

Vereador Sandro Drum

Vereador Loreno Feix